



Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada EBC/COORD-CM/Nº 0030/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a VIPPIM Segurança e Vigilância LTDA – ME, em 03 de junho de 2015.

Processo nº 1644/2014

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 01, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor - Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, e, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, e, de outro lado, a empresa **VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**, com sede na QE 40, rua 05, lote 20, Guará II, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.349.160/0001-67, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (VIPPIM)**, neste ato representada por seu Procurador, **EURIPEDES GONÇALVES**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliada na cidade de Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 623703 – SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.203.981-53, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **registrar** o direito à análise da repactuação do valor mensal contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 11.1.** da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **05/06/2017** e término em **05/06/2018**.

2.2. Para o período estabelecido no **item 2.1.** desta Cláusula, o valor mensal será de **R\$ 327.716,87 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 3.932.602,44 (três milhões novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO À ANÁLISE DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica assegurada à **CONTRATADA (VIPPIM)** a análise e, se aprovada, a concessão da repactuação solicitada em 13/12/2016, de acordo com as Convenções Coletivas de Trabalho - Ano 2017, das categorias abrangidas pelo objeto da prestação de serviços do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2017, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

NOTAS DE EMPENHO

Programa de Trabalho:	24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2017NE000870;
Emissão:	17/03/2017;
Valor:	R\$ 78.652,05 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).

Programa de Trabalho:	24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2017NE000872;
Emissão:	17/03/2017;
Valor:	R\$ 78.652,05 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2017NE000873;
Emissão:	17/03/2017;
Valor:	R\$ 170.412,77 (cento e setenta mil, quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos).

4.1.1. Fica desde já estabelecido que as Notas de Empenho discriminadas no item 4.1. desta Cláusula, será reforçada no exercício financeiro de 2017, objetivando garantir o cumprimento da despesa.

4.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação



Consultoria Jurídica da EBC
Cíntia de Moraes
OAB/DF 2º 367
CONJU

durante o exercício financeiro de 2018 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme “caput” do art. 20 do Decreto nº 3.555 de 2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 05 de junho de 2017.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


**LUIZ ANTONIO DUARTE
MOREIRA FERREIRA**

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas



LAERTE DE LIMA RIMOLI


Diretor - Presidente

VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME
Contratada


EURIPEDES GONÇALVES
Procurador

Testemunhas:

1) 
DAIANE PREDIGER
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.942
Elaborado por Maria José / Revisado por Jefferson Cruz.

2) 
ZILMA CRUZ C. DA COSTA
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 14.067



EM BRANCO

ALMA CRUZ DA COSTA
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Rua: 14107

ALMA CRUZ DA COSTA
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Rua: 14107